



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 82/12
P.L. Nº 95/12
Publ.: 11/10/12

LEI N.º 6.054 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.665.854,82 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
199	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.39	Fornecimento de Merenda Escolar – E.F.	800.000,00
201	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.39	Fornecimento de Merenda Escolar – E.M.	100.000,00
203	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.39	Fornecimento de Merenda Escolar – E.I.	600.000,00
216	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	103.000,00
217	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária	90.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos Através de Serviços Fretados	333.598,69
265	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Creches e EMEBS	529.000,00
866	01.09.03.12.362.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos Através de Serviços Fretados	110.256,13
Total			R\$ 2.665.854,82

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes em igual valor, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
210	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	500.000,00

11



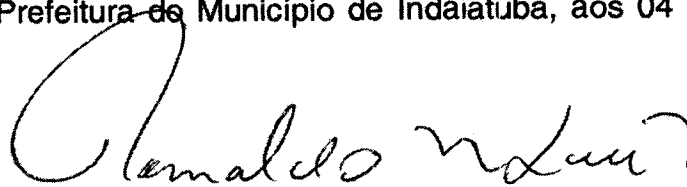
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

216	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	400.000,00
224	01.09.02.12.361.0019.2035.4.4.50.42	Auxílios e Subvenções Sociais	1.000,00
225	01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.30	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm	50.000,00
226	01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.32	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm	29.000,00
227	01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.39	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm	258.000,00
231	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.61	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	1.000,00
234	01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39	Ampliação do Número de Convênios	1.000,00
236	01.09.02.12.361.0021.2043.3.3.90.39	Passe Escolar – Convênio Estadual – E.F.	132.598,69
237	01.09.02.12.361.0021.2043.3.3.90.93	Passe Escolar – Convênio Estadual – E.F	1.000,00
243	01.09.03.12.362.0021.2050.3.3.90.39	Passe Escolar – Convênio Estadual – E.M	109.256,13
244	01.09.03.12.362.0021.2050.3.3.90.93	Passe Escolar – Convênio Estadual – E.M.	1.000,00
251	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	200.000,00
253	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	400.000,00
259	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	11.000,00
260	01.09.04.12.365.0017.2035.4.4.50.42	Auxílios e Subvenções Sociais	1.000,00
261	01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.30	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm	306.000,00
262	01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.32	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm.	203.000,00
263	01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.39	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm.	4.000,00
269	01.09.04.12.365.0018.2040.3.3.90.39	Ampliação do Número de Convênios	1.000,00
868	01.09.04.12.365.0017.2056.3.3.50.41	Contribuição para Entidades	56.000,00
Total			R\$ 2.665.854,82

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Protocolada na Secretaria Geral do Município, em 04 de outubro de 2012
Sérgio Maurício de Andrade, Secretário.